



---

LEI Nº 5253, de 15 de fevereiro de 2022.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 6ºA, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 112/2017, incluído pela Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6ºA - A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, terá a seguinte estrutura de cargos (Incluído pela Lei Complementar 119, de 26 de outubro de 2018):

(...)

Parágrafo único - O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO é vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, sendo composto pelos seguintes cargos:

(...)

V - 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, de Nível Ocupacional DAS-2;



---

VI - 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro, de Nível Ocupacional DAS-2”.

**Art. 2º** - Fica revogado o Inciso IV, do paragrafo único, do Art. 6ºA, da Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

GLÊDSON LIMA BEZERRA  
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*

LEI Nº

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018 e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - O Artigo 6º A, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 112/2017, incluído pela Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 6º A – A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, terá a seguinte estrutura de cargos (Incluído pela Lei Complementar 119, de 26 de outubro de 2018):  
(....)

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO é vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, sendo composto pelos seguintes cargos:  
(....)

V – 01 (um) cargo de provimento em Comissão de Diretor Administrativo, de Nível Ocupacional DAS – 2;

VI – 01 (um) cargo de provimento em Comissão de Diretor Financeiro, de Nível Ocupacional DAS – 2”

Art. 2º - Fica revogado o Inciso IV, do Parágrafo Único, do Art. 6º A, da Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

William dos Santos Bazílio  
Presidente em Exercício



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU**

OF. N° 295/2022

Juazeiro do Norte-Ce., 10 de fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor  
Glédson Lima Bezerra  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência Projetos de Lei, aprovados na Sessão do dia 10 de fevereiro do ano em curso:

- \* - Institui o Programa “Ciça do Barro Cru - Política Municipal de Incentivo ao Artesanato” e dá outras providências;
- \* - Concede reajuste ao Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE;
- \* - Institui e Reajusta os Valores de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação, respectivamente, para os médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil no âmbito do Município de Juazeiro do Norte-CE, e adota outras providências;
  - Dispõe sobre a regulamentação de terceirização de serviços e equipamentos públicos municipais e adota outras providências;
- \* - Altera a Lei Complementar Municipal n° 112, de 05 de julho de 2017, com as alterações trazidas pela Lei Complementar n° 119, de 26 de outubro de 2018 e adota outras providências.

Respeitosamente,

William dos Santos Bazílio  
Presidente em Exercício

Recebido - PGM  
Walquiria  
14.02.2022